



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

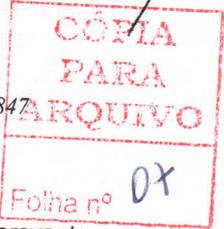


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



Livro: 1707
Folha: 48
Protocolo: 157.934
Via: Original
Cartório: 6-6



Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (12/12/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedora, **RITA MENDES MARINHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, autônoma, residente e domiciliada na Rua Tupinambás nº 750, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins, TO, portadora da CI RG nº 863.274-SSP/DF e do CPF nº 313.332.901-44; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **ANTONIO TURCHETTO**, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com a sra. NEIDE FERREZIN TURCHETTO, portador da CI RG nº 4.427.652-SSP/SP e do CPF nº 388.014.938-00, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 9 nº 650, apt. 101, Edifício Gran Solar, Setor Oeste; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 14 (quatorze), da quadra 35 (trinta e cinco), situado à Rua Pedro Américo, no loteamento denominado SETOR GENTIL MEIRELES, nesta capital, com a área de 504,70 metros quadrados, medindo: 13,00 metros pela linha de frente com a Rua Pedro Américo; 13,28 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 11; 37,47 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 12; e, 40,19 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 16; havido por compra feita a Haspa-Habitação São Paulo Imobiliária S/A, conforme escritura tomada no livro 1061, às fls. 68/70, deste tabelionato, em 30.07.2002, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição desta comarca, sob nº 26.269; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 437.035.0214.000-5, com o valor venal de R\$36.610,88; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Fls.: 08
invenire
REGISTRAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

CÓPIA PARA ARQUIVO
Folha nº 08

Livro: 1707
Folha: 49
Protocolo: 157.934
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Goiânia, 12 de dezembro de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Rita Mendes Marinho

RITA MENDES MARINHO

Antonio Turchetto

ANTONIO TURCHETTO

Emolumentos 668,91
Taxa Judiciária 25,63
Data da Receita 12/12/2011

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

7º TABELIONATO
Av. Paraná, nº 667
Goiânia - Goiás
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

29/FEV. 2012
Conferece
Artal Convênio de Assunção
Escrituras
Selo de Autenticação
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
1050B611319

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticação
Corregedoria Geral
PADRAL
0896B031
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticação
Corregedoria Geral
PADRAL

Protocolo: 158677
R-6 - 26269 - compra e venda
CIRCUNSCRIÇÃO de Imóveis - Sub Oficial
Em 02/01/2012
Suboficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial